

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador José Francisco Martinez
PL 339/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.500, de 28 de agosto de 1986 e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/07).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende revogar a Lei nº 2.500/1986 a qual perdeu seu objeto já que a matéria foi inteiramente regulada pela Lei nº 9.028/09, com a redação dada pela Lei nº 9.086/09.

Verifica-se que tal revogação está em consonância com o nosso direito positivo, tendo em vista o que dispõe o art. 12, II da LC nº 95/98, de modo a explicitar que o assunto já se encontra regulado pela Lei 9.028/09.

Ressalta-se que a aprovação do PL, a teor do que dispõe o art. 162 do RIC, depende do voto favorável da maioria dos vereadores, considerada a presença da maioria absoluta dos membros desta Casa.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 18 de agosto de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro-Relator